



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

OFÍCIO n° 094/2025

Vitória/ES, 09 de setembro de 2025.

Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Vereador ANDERSON GOGGI.

Assunto: Requerimento de reforço da segurança parlamentar.

Sr. Presidente,

1. Considerando que no dia 03 de Setembro foi aprovado o Projeto de Lei n. 243/2025 (Processo CMV n. 16926/2025) que tinha como ementa "dispõe sobre a obrigatoriedade de afiação de cartazes ou placas informativas acerca do aborto nos locais que menciona, no âmbito do Município de Vitória.".
2. Considerando que, ao discursar, este Vereador Requerente em seu discurso, arguiu que as manifestações que ali se faziam presentes decorriam não de um debate necessário ou de grupos que realmente queriam trazer o debate para a Casa do Povo, como é o parlamento municipal, mas de meia dúzia de pessoas que agem motivadas por alianças políticas e em troca de cargos comissionados.
3. Considerando que, por ocasião das opiniões deste Vereador Requerente, diversos agentes políticos e manifestantes de partidos de esquerda, sobretudo o Partido dos Trabalhadores, começaram uma campanha agressiva de DESINFORMAÇÃO e ATAQUES deliberados contra este Vereador, distorcendo o real sentido da sua fala.
4. Considerando que estes grupos de esquerda, estimulam as pessoas a criticarem de forma agressiva o Vereador Requerente e até insinuando que o mesmo deva ser agredido, ao incitarem as pessoas a atacarem o mesmo, ao não controlarem as manifestações

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649

E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com

com o identificador 330032003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

nas redes sociais e até por convocarem manifestações contra o mesmo para o próximo dia 10 de setembro na sede da Câmara Municipal de Vitória, colocando a integridade física deste Vereador em risco, inclusive com a participação de servidores comissionados desta Casa de Leis, já identificados.



5. Considerando que esta MILICIA DIGITAL, esta verdadeira Quadrilha criminosa formada por estes grupos de esquerda tem o único objetivo de atacarem a honra e ameaçarem a integridade física deste Vereador Requerente demonstrando, de maneira inequívoca, não só de imputá-lo fatos definidos como crime contra as mulheres, mas também tem a finalidade de difamar e injuriar o profissional, na medida em que utilizou expressões distorcidas de sua fala.

6. Considerando a nítida ocorrência, ao menos em potencial risco, de cometimento de crimes previstos nos artigos 138, 139 e 140 c/c o artigo 141, inciso III, na forma do artigo 69, cumulados com o art. 147 (Ameaça), todos do Código Penal Brasileiro, e com a tipificação inserida no Código Eleitoral, art.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649

E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com

com o identificador 330032003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

327, II e V por se tratar de ameaça contra um Parlamentar, equiparado neste ato a funcionário público, por estar no exercício de sua função.

7. Considerando que o art. 53 da Constituição Federal de 1988, a imunidade parlamentar visa proteger vereadores, deputados estaduais, deputados federais e senadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e, portanto, trata-se de uma verdadeira prerrogativa que visa assegurar a independência do Legislativo e a liberdade de expressão dos parlamentares.

8. Considerando o que dispõe o artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determina que "São atribuições do Presidente: [...] II -Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara; VII - Quantas às Sessões da Câmara: [...] c)manter a ordem, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;"

9. Considerando o que dispõe o artigo 357 do Regimento Interno desta Casa de Leis "O policiamento do edifício da Câmara Municipal e de suas dependências externas será feito, ordinariamente, pelo serviço de segurança da Câmara Municipal e, se necessário, por elementos de corporações civis ou militares, postas à disposição da Presidência e chefiados por pessoa de sua designação."e demais artigos correlacionados, sobretudo o art. 360 que dispõe que "Art. 360 Os espectadores não poderão portar armas, e deverão guardar silêncio."

10. Diante de todo o exporto, requer à V.Exa. determine o reforço na segurança desta Casa de Leis, para o dia 10 de Setembro e demais dias que forem necessários, diante do potencial risco de agressão à integridade física deste Vereador e possivelmente de outros que antagonizam estes grupos de esquerda que estão organizando nas redes sociais manifestações agressivas e ostensivas.

11. Requer, ainda, que todo cidadão que queira adentrar ao Plenário desta Casa de Leis seja, por medida de segurança,

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649

E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com

com o identificador 330032003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

identificado e revistado pela equipe de Segurança, para que permita a garantia da integridade física dos Parlamentares, assim como é feito na Assembleia Legislativa, no Tribunal de Justiça, no MPES e em diversos outros órgãos públicos, inclusive a Prefeitura de Vitória.

7. Aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima.

Cordialmente,

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649**

E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com
com o identificador 330032003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 330032003000310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 09/09/2025 09:32

Checksum: **F741746D54F7E92F49ED0B51DC95ACF8F639BE1DE1446C3201EE8F4717D7C597**